



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
tel. 232 740 740 | fax. 232 771 513
geral@cm-vouzela.pt

29/2025

CONTRATO DE EMPREITADA

EOP202435 – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DE QUEIRÃ – VOUZELA

-----Com a intervenção de Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira, servindo de oficial público do Município de Vouzela, é reduzido a escrito o presente
contrato, no qual intervêm os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO: CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA, residente

que outorga neste ato na
qualidade de PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VOUZELA, cuja Autarquia é titular do Cartão de
Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 506 770 664.-----

SEGUNDO: ANTÓNIO LOPES PINA, maior, portador do cartão de cidadão válido até
com NIF , residente

na qualidade de gerente e representante legal da empresa ANTÓNIO LOPES
PINA, UNIPessoal, LDA., com o NIPC n.º 508223849, com sede na Rua Conde D. Henrique, n.º 87,
Lote 4, freguesia de Mioma, concelho do Sátão, com poderes para o acto, conforme Certidão
Permanente, obtida via "Empresa On-line" subscrita em 04.11.2024 e válida até 04.11.2025, documento
que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes, o primeiro, por meu conhecimento pessoal e o segundo,
pela apresentação do Cartão de Cidadão, sendo também do meu conhecimento, a qualidade em que o
primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção.-----

-----Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17.03.2025, foi adjudicada à
representada do segundo outorgante, precedido de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, ao abrigo
da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008,
de 29 de janeiro, na sua atual redação, o contrato de empreitada de obra pública designado por
"EOP202435 – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DE QUEIRÃ – VOUZELA", pelo preço de
423.963,83€ (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e três euros e oitenta e três
cêntimos), sem IVA incluído, de harmonia com a proposta apresentada pela representada do segundo
outorgante e aprovada a minuta do presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA: O objeto do contrato visa a reconstrução e ampliação da Creche de Queirã em Vouzela.-----

Presidente
Câmara Municipal de Vouzela
Câmara Municipal de Vouzela
Art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro
Art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro
Data: 12-05-2025 12:19:01

Assinada digitalmente por
Data: 2025.05.16 18:47:18 BST

Chefe da Divisão Administrativa
Financeira
Câmara Municipal de Vouzela
Data: 12-05-2025 11:30:46



SEGUNDA: O prazo de execução do contrato é de 365 dias, a contar da data da sua consignação, que será total, ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior:-----

TERCEIRA: Foi apresentada pela representada do segundo outorgante a caução no valor de 21.198,19€ (vinte e um mil, cento e noventa e oito euros e dezanove cêntimos), sob forma de certificado de seguro caução, com o número _____ emitida pela _____ em 19 de março de 2025, documento que arquivo.-----

QUARTA: Os encargos resultantes deste contrato têm cabimento no orçamento municipal, cuja classificação contabilística é a seguinte: Classificação Orgânica: 02 e Económica: 07010304, a que corresponde o compromisso n.º 3726I, datado de 17.03.2025, com o número de sequência 45426, e encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimentos no projeto n.º 2 232 2022/11 2 Creche de Queirã - Edifício.-----

QUINTA: Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27.01.2025, foi designado gestor do contrato, _____ nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.-----

SEXTA: O presente contrato será objeto de revisão de preços nos termos da cláusula 47.ª do caderno de encargos.-----

SÉTIMA: Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos se aplicarão as demais normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.-----

-----Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, renuncia a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----Ficam a fazer parte integrante deste contrato, os elementos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, que arquivo, depois de autenticados pelas partes. -----

-----Foram apresentados pela representada do segundo outorgante os seguintes documentos:-----

Presidente
Câmara Municipal de Vouzela
Câmara Municipal de Vouzela
Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de Setembro
Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de Setembro
Data: 12-05-2025 12:19:01

Assinada digitalmente por
Data: 2025.05.16 18:47:18 BST

Unidade Administrativa
Financeira
Câmara Municipal de Vouzela
Data: 12-05-2025 11:30:46

